



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.990/2018

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.981, DE 10 DE ABRIL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.981, de 10 de abril de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$28.660,52 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

014002.0824400202.022 – Repasse à Apae – Piso Transação Média Complexidade

Elemento	Descrição	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
Despesa			Recurso	





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.3.50.41.00000	Contribuições	0074	13010000	6.114,48
3.3.50.41.00000	Contribuições	0074	13990000	22.546,04

Total.....R\$28.660,52”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 11 de maio de 2018.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 029/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 08 de maio de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.990/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES